



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

IUSTIFICATIVA

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 328.000,00 para aportar no orçamento vigente recursos para desapropriação de terreno para construção da sede da Banda de Cachoeira de Brumado - distrito de Mariana e dá outras providências.

Mariana, 26 de Junho de 2025.

Exmo. Sr. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Ilmos. Senhores Vereadores;

O Poder Executivo Municipal encaminha para apreciação dessa douta Câmara, o incluso Projeto de Lei que tem por escopo obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor total de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).

O recurso que irá custear a despesa do citado PL é pertencente da fonte de recurso 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados, fonte esta que está com arrecadação além do projetado, enquadrando assim no excesso de arrecadação, criando ferramenta orçamentária para inclusão de créditos adicionais, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64.

O objetivo é inserir crédito no orçamento vigente para custear a desapropriação de imóvel situado no distrito de Cachoeira do Brumado na cidade de Mariana para construção da sede da Banda Musical 8 de Julho.

Com isso, a proposta de construção de sede própria para abrigar a Banda Musical de Cachoeira de Brumado é mais uma das diversas ações do Executivo Municipal de elevada relevância e pautada no interesse público local, ao qual tem o objetivo de manter e valorizar a cultura Marianense.

Para estes fins, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dessa Egrégia Casa Legislativa Municipal, ao qual confiamos aprovação e na oportunidade colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

JULIANO VASCONCELOS Assinado de forma digital por
GONCALVES:050801306 JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:05080130628
Dados: 2025.06.27 16:17:31 -03'00'

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03 / 07 / 2025
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 255
EM: 29 / 06/25 / 16:28
Julia Coldeira

PROJETO DE LEI 255 /2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 328.000,00 para aportar no orçamento vigente recursos para desapropriação de terreno para construção da sede da Banda de Cachoeira de Brumado – distrito de Mariana e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), com a seguinte classificação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo	
Unidade: 001 – Administração Geral da SECULT	
Função: 13 – Cultura	
Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa: 0013 – Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	
Ação: 1.789 – Criação de Centros Culturais Municipais	
Natureza da Despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	
Fonte de Recurso: 1.501.000.0000 – Outros Recursos Não Vinculados	328.000,00
TOTAL	328.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta da tendência de excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados, no valor de até R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), conforme inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições contrárias.

Mariana, 26 de Junho de 2025.

JULIANO VASCONCELOS Assinado de forma digital por
GONCALVES:050801306 JULIANO VASCONCELOS
28 GONCALVES:05080130628
Dados: 2025.06.27 16:16:56 -03'00'
Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03 / 07 / 2025
[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário